

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 0933/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5986, de 14 de novembro de 2023, que trata da cessão à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, do servidor Ronilson Moura Cavalcante, Analista/Administrador, Matrícula 27204, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 088/P, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o Decreto nº 18/E, de 05 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão de material no âmbito da Administração Pública Municipal, e trata sobre baixa, nos seus Arts. 48 a 51;

Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar procedimentos com relação a baixa patrimonial dos bens móveis, conforme o documento NUP 526828/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão permanente de baixa dos bens móveis da prefeitura de Boa Vista - RR, nos termos que dispõe o Decreto nº 18/E, de 05 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único: A comissão é vinculada ao Departamento de patrimônio e imóveis da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Nomear para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Thiago Genilson Coelho Peres da Silva – Matrícula 952258;
- Norcilene de Almeida Nascimento – Matrícula 41724;
- Deyseane da Silva Padilha – Matrícula 952228;
- Francilene Pereira da Silva - Matrícula 27874;
- Yasmin Alves Marques – Matrícula 952607.

Art. 3º A baixa de material permanente caracteriza-se pela exclusão do seu registro contábil e patrimonial, expressamente autorizada pelo dirigente máximo da entidade.

Art. 4º Compete a comissão permanente de baixa:

I - Analisar as solicitações de baixa e laudo técnicos emitidos pelas unidades;

II - Instruir sobre os procedimentos para formalização dos processos de baixa dos bens móveis;

III - Proceder com as devidas baixas patrimoniais no sistema de patrimônio quando atendidos os requisitos legais;

IV - Efetuar a baixa definitiva dos materiais alienados pelo Departamento de patrimônio e/ou comissão de especial destinado a esse fim;

V - Garantir a Remoção das plaquetas/etiquetas de identificação dos bens baixados;

VI - Emitir relatórios de baixa;

VII - Executar outras atividades correlatas.

Art. 5º Os integrantes desta comissão desempenham suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, po-

rém, não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 15 de dezembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 089/P, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 24, 25, 26 e seus incisos, do Decreto nº 102/E, de 17 de abril de 2006, e conforme o documento NUP 527282/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gercyvania Linhares dos Santos, Assistente, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 953911, para, em substituição a Antônia Eliane Pereira Bezerra, Analista, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26660, integrar a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório - CEP, como Membro.

Boa Vista - RR, em 19 de dezembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 189/2023
Processo nº 020565/2023 – SMST

Objeto: Aquisição de armamentos (arma de fogo carabina 5,56 x 45mm (nato), para atender a superintendência da guarda civil municipal da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito – SGCM/SMST, com recursos do convênio nº 920461/2022.

Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 05/01/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 190/2023-SRP
Processo nº 008988/2023 SMSA

Objeto: Eventual aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, com fornecimento de material elétrico, hidráulico, louças, acessórios, metais, ferragens e itens diversos para atender as unidades

de saúde e administrativas, no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 08/01/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira Substituta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2529/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Helaine Cristina Moreira Nunes, Assistente Técnico, Matrícula 27147, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Renovação de Horário Especial, com redução de três horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 024240/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2530/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dalcirene da Silva Bezerra, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 200, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 8.9.2023 a 7.10.2023, conforme o Processo nº 023742/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2531/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de

acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alessandra Wottrich, Guarda Civil Municipal Inspetor, Matrícula nº 27476, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 90 dias, no período de 31.10.2023 a 28.1.2024, conforme o Processo nº 027606/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2532/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lucilane Santana Pereira, Analista/Fisioterapeuta, Matrícula nº 954812, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, até o dia 23 de setembro de 2023, sem remuneração, conforme o Processo nº 005461/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2533/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luana Cristina dos Santos Camargo, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27343, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 15 dias, no período de 12.8.2023 a 26.8.2023, conforme o Processo nº 024907/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2534/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração